

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.254/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 19/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.942910/2025-79

Expediente: 1505963/25-7

Ementa: Trata-se Recurso de 2ª instância (SEI 3930786) interposto por cidadão insatisfeito com a resposta prestada ao pedido Fala.BR (protocolo SAT nº 2025253797), em 23/10/2025.

Posição do Diretor: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e DEU PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 367/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3946543).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3962177** e o código CRC **B11B9043**.

Referência: Processo nº
25351.942910/2025-79

SEI nº 3962177